

EDITAL UNIFEBE nº 13/15

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor e o resultado da **3ª Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar** para ingresso no **1º Semestre Letivo de 2015**, publicada por meio do Edital UNIFEBE nº 68/14, de 16/12/14, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 29/01/15, **convoca, em terceira chamada**, os seguintes candidatos:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1. Curso de Arquitetura e Urbanismo (noturno):

- 1º - Thais Biandaro;
- 2º - Priscila Larissa Lara dos Santos.

2. DA MATRÍCULA: Os candidatos acima relacionados devem efetuar matrícula no dia 10 de fevereiro de 2015, das 13h30min às 18h30min, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.

2.1. Observadas as normas institucionais, a UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento.

2.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3** do presente Edital, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

3.1. Original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2. Uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

4. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2015, às 18h30min na Sociedade Beneficente e Recreativa Santos Dumont, localizada na Rua Luiz Gonzaga Werner, 70, Santa Terezinha, Município de Brusque/SC.

Reitoria

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A UNIFEBE cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

5.2. O candidato, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

5.3. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhamento médico por profissional especializado e que requeiram esses serviços da Instituição, deverão igualmente arcar com os custos financeiros desses serviços.

5.3.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5.5. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 09 de fevereiro de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Reitor